



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
DIVISÃO DE HASTAS PÚBLICAS
ATSum 0000726-98.2022.5.09.0010
AUTOR: ANA PAULA DA SILVA TAVARES
RÉU: OPTIMAX COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA E OUTROS (3)

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Sr^(a). Dr^(a). Juiz(a) do Trabalho do DIVISÃO DE HASTAS PÚBLICAS DE CURITIBA/PR, FAZ SABER, a todos os interessados, que será realizado LEILÃO POR MEIO ELETRÔNICO pelo Leiloeiro Oficial Elton Luiz Simon - Jucepar 09/023-L, no site <https://www.simonleiloes.com.br>, para alienação do(s) bem (ns) abaixo descrito(s), nas seguintes datas: **1º Leilão - 14/09/2026, a partir das 11:00 horas**, pelo valor da avaliação, **2º Leilão - 16/09/2026, a partir das 11:00 horas**, fixa-se o preço mínimo de venda em 50% do valor de avaliação; Caso os leilões resultem negativos, desde logo ficam designados leilões para as seguintes datas: **1º Leilão - 13/10/2026, a partir das 11:00 horas**, pelo valor da avaliação; **2º Leilão - 22/10/2026, a partir das 11:00 horas**, fixa-se o preço mínimo de venda em 50% do valor de avaliação.

Local do leilão: Site do Leiloeiro - www.simonleiloes.com.br

Poderão ser apresentadas propostas para pagamento parcelado, com 25% de entrada e o remanescente em até 30 (trinta) parcelas mensais, as quais deverão ser atualizadas mediante a aplicação da taxa SELIC (RECEITA FEDERAL), mês a mês, para a recomposição das parcelas vincendas. Os valores referentes à entrada e das prestações vincendas deverão ser depositados em conta judicial à disposição do Juízo de execução, nas datas dos respectivos vencimentos, sendo de responsabilidade do arrematante a expedição das respectivas guias. Na hipótese de mora ou inadimplemento das parcelas, aplicar-se-á o disposto no artigo 895, §§ 4º e 5º, do CPC (arts. 281 a 283 do Provimento Geral da Corregedoria Regional – TRT9). O parcelamento será garantido por hipoteca do próprio bem, por se tratar de bem imóvel.

Autos: 0000726-98.2022.5.09.0010

Autor: ANA PAULA DA SILVA TAVARES

Réu(s): OPTIMAX COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA, ADRIANA DE ABREU E DIAS - OTICA RAZAO, OTICA MARECHAL LTDA, ADRIANA DE ABREU E DIAS

BEM(NS): Apartamento nº. 401, Tipo I, do 5º pavimento ou 4º andar/Tipo, do EDIFÍCIO CAMBRIDGE, Bloco 04, integrante do Covent Garden Residence, situado na Alameda Dom Pedro II, nº. 571 em Curitiba/PR, tendo a área privativa de 444,425000m², área comum de 109,426498m², área total de 553,851498m², com demais limites e confrontações constantes na matrícula nº 77.857 do 6º Registro de Imóveis de Curitiba/PR. Avaliação ajustada do imóvel matrícula nº 77.857 (apto nº401), no montante de R\$5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais) em 16 de janeiro de 2026. Vaga de garagem nº. 50, garagem I, localizada no subsolo, do Covent Garden Residence, situado na Alameda Dom Pedro II, nº. 571 em Curitiba/PR, com capacidade para estacionamento de um veículo de porte médio, tendo a área privativa de 12,500000m², área comum de 13,106639m², e área global ou total de 25,606639m², com demais limites e confrontações constantes na matrícula nº 77.860 do 6º Registro de Imóveis de Curitiba/PR. Avaliação: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em 16 de janeiro de 2026. Vaga de garagem nº. 51, garagem I, localizada no subsolo, do Covent Garden Residence, situado na Alameda Dom Pedro II, nº. 571 em Curitiba/PR, com capacidade para estacionamento de um veículo de porte médio, tendo a área privativa de 12,500000m², área comum de 13,106639m², e área global ou total de 25,606639m², com demais limites e confrontações constantes na matrícula nº 77.861 do 6º Registro de Imóveis de Curitiba/PR. Avaliação: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em 16 de janeiro de 2026.

Observação: Os imóveis deverão ser vendidos somente em lote único.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais) em 16/01/2026.

ÔNUS: Consta na matrícula nº 77.857 do 6º Registro de Imóveis de Curitiba/PR: AV-3: ARROLAMENTO conforme Ofício nº 541/2005, expedido pela Delegacia da Receita Federal de Curitiba/PR. R-6: PENHORA extraída dos autos nº 0015167-04.2021.8.16.0001, da 4ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, em que são exequentes IMB Consultoria Empresarial Ltda. e outros. AV-7: ADMISSÃO DE EXECUÇÃO extraída dos autos nº 0020277-47.2022.8.16.0001, da 5ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, em que é exequente o Condomínio Edifício Covent Garden Residence. AV-8: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000090-35.2022.5.09.0010, da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. AV-9: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000012-44.2022.5.09.0009, da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. AV-10: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000181-42.2022.5.09.0006, da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. AV-11: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0001638920225090015, da 15ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. AV-12: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000122-43.2022.5.09.0009, da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. AV-13: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000872-

91.2021.5.09.0005, da 5ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. R-14: PENHORA extraída dos autos nº 0014323-54.2021.8.16.0001, da 19ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, em que é exequente o Espólio de Alberto Dalla Bona. AV-15: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000009-13.2023.5.09.0652, da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. AV-16: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000217-44.2022.5.09.0245, da 2ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. AV-17: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000536-35.2022.5.09.0011, da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. AV-18: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000873-32.2019.5.09.0010, da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. AV-19: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000346-89.2022.5.09.0652, da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba /PR. AV-20: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000511-29.2022.5.09.0004, da 21ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. AV-21: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000130-08.2022.5.09.0013, da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. AV-22: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000205-70.2022.5.09.0652, da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. AV-23: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000685-37.2022.5.09.0009, da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. AV-24: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000284-47.2022.5.09.0006, da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba /PR. AV-25: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000294-94.2022.5.09.0005, do Setor de Projeto Horizontes – SPH, Curitiba/PR. AV-26: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000995-58.2022.5.09.0004, da 4ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. AV-27: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000757-18.2022.5.09.0011, da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. AV-28: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000229-75.2022.5.09.0013, da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. AV-29: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000787-96.2022.5.09.0029, do Setor de Projeto Horizontes – SPH, Curitiba/PR. AV-30: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000240-22.2022.5.09.0008, da 8ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. AV-31: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000558-11.2022.5.09.0006, da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba /PR. AV-32: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000948-66.2022.5.09.0010, da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. AV-33: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0001076-08.2021.5.09.0015, do Setor de Projeto Horizontes – SPH, Curitiba/PR. AV-34: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000584-46.2021.5.09.0005, da 5ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. R-35: PENHORA extraída dos autos nº 0000096-85.2022.5.09.0028, da 19ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, em que é reclamante Alan Conceição dos Santos. R-36: PENHORA extraída dos autos nº 0000558-11.2022.5.09.0006, da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, em que é reclamante Edilson Rauchback Junior. AV-37: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 00001216720225090006, da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. R-38: PENHORA extraída dos autos nº 0000369-64.2022.5.09.0028, da 19ª Vara do Trabalho de Curitiba /PR, em que é reclamante Valeria dos Santos Pinto. R-39: PENHORA extraída dos autos nº 0000207-61.2023.5.09.0084, da 2ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, em que é exequente Andre Ricardo Sousa Cavalheiro. R-40: PENHORA extraída dos autos nº 0000685-37.2022.5.09.0009, da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, em que é

exequente Marileia Rodrigues de Souza. R-41: PENHORA extraída dos autos nº 0000109-50.2022.5.09.0007, da 7ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, em que é autor Jean Carlos Cunha Ramos. R-42: PENHORA extraída dos autos nº 0001012-85.2022.5.09.0007, da 7ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, em que é autor Christyan Keven Santos. AV-43: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0001059-75.2021.5.09.0013, do Setor de Projeto Horizontes – SPH, Curitiba/PR. AV-44: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0001071-83.2021.5.09.0015, da 15ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR.

Consta na matrícula nº 77.860 do 6º Registro de Imóveis de Curitiba/PR: AV-3: ARROLAMENTO conforme Ofício nº 541/2005, expedido pela Delegacia da Receita Federal de Curitiba/PR. AV-6: ADMISSÃO DE EXECUÇÃO extraída dos autos nº 0009047-42.2021.8.16.0001, da 1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, em que é exequente o IMB Consultoria Empresarial LTDA e outros. AV-7: AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO extraída dos autos nº 0015173-11.2021.8.16.0001, da 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, proposta por Ivete Ana Bonato Fruet. AV-8: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000090-35.2022.5.09.0010, da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. AV-9: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000012-44.2022.5.09.0009, da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. AV-10: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000181-42.2022.5.09.0652, da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. AV-11: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0001638-92.2022.5.09.0015, da 15ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. AV-12: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000122-43.2022.5.09.0009, da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. AV-13: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000782-91.2021.5.09.0005, da 5ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. AV-14: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000019-13.2023.5.09.0652, da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. AV-15: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000217-44.2022.5.09.0245, da 2ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. AV-16: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000536-35.2022.5.09.0011, da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. AV-17: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000873-32.2019.5.09.0010, da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. AV-18: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000346-89.2022.5.09.0652, da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. AV-19: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000511-29.2022.5.09.0004, da 21ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. AV-20: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000130-08.2022.5.09.0013, da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. AV-21: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000205-70.2022.5.09.0652, da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. AV-22: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000685-37.2022.5.09.0009, da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. AV-23: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000284-47.2022.5.09.0006, da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. AV-24: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000294-94.2022.5.09.0005, do Setor de Projeto Horizontes – SPH, Curitiba/PR. AV-25: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000995-58.2022.5.09.0004, da 4ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. AV-26: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000757-18.2022.5.09.0011, da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. AV-27: INDISPONIBILIDADE

extraída dos autos nº 0000229-75.2022.5.09.0013, da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba /PR. AV-28: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000787-96.2022.5.09.0029, do Setor de Projeto Horizontes – SPH, Curitiba/PR. AV-29: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000240-22.2022.5.09.0008, da 8ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. AV-30: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000558-11.2022.5.09.0006, da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. AV-31: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000948-66.2022.5.09.0010, da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. AV-32: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0001076-08.2021.5.09.0015, do Setor de Projeto Horizontes – SPH, Curitiba/PR. AV-33: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000584-46.2021.5.09.0005, da 5ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. R-34: PENHORA extraída dos autos nº 0000122-43.2022.5.09.0009, da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, em que é exequente Izabel Gomes Cordeiro Laurindo. R-35: PENHORA extraída dos autos nº 0000995-58.2022.5.09.0004, da 4ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, em que é autora Danielle dos Santos de Franca da Silva. R-36: PENHORA extraída dos autos nº 0000558-11.2022.5.09.0006, da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, em que é reclamante Edilson Rauchback Junior. AV-37: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000121-67.2022.5.09.0006, da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. R-38: PENHORA extraída dos autos nº 0000109-50.2022.5.09.0007, da 7ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, em que é autor Jean Carlos Cunha Ramos. AV-39: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0001059-75.2021.5.09.0013, do Setor de Projeto Horizontes – SPH, Curitiba/PR. AV-40: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0001071-83.2021.5.09.0015, da 15ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Consta na matrícula nº 77.861 do 6º Registro de Imóveis de Curitiba/PR: AV-3: ARROLAMENTO conforme Ofício nº 541/2005, expedido pela Delegacia da Receita Federal de Curitiba/PR. AV-6: ADMISSÃO DE EXECUÇÃO extraída dos autos nº 0009047-42.2021.8.16.0001, da 1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, em que são exequentes IMB Consultoria Empresarial Ltda e outros. AV-7: AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO extraída dos autos nº 0015173-11.2021.8.16.0001, da 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, proposta por Ivete Ana Bonato Fruet. AV-8: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000090-35.2022.5.09.0010, da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. AV-9: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000012-44.2022.5.09.0009, da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. AV-10: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000181-42.2022.5.09.0652, da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba /PR. AV-11: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0001638920225090015, da 15ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. AV-12: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000122-43.2022.5.09.0009, da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. AV-13: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000872-91.2021.5.09.0005, da 5ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. AV-14: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000019-13.2023.5.09.0652, da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. AV-15: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000217-44.2022.5.09.0245, da 2ª Vara do Trabalho de Curitiba /PR. AV-16: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000536-35.2022.5.09.0011, da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. R-17: PENHORA extraída dos autos nº 0010329-

77.2020.5.15.0115, do Núcleo Regional de Gestão de Processos e de Execução da Circunscrição de Presidente Prudente/SP, em que é exequente Maria Joana Azevedo. AV-18: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000873-32.2019.5.09.0010, da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. AV-19: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000346-89.2022.5.09.0652, da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. AV-20: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000511292022509004, da 21ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. AV-21: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000130-08.2022.5.09.0013, da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. AV-22: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000205-70.2022.5.09.0652, da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba /PR. AV-23: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000685-37.2022.5.09.0009, da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. AV-24: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000284-47.2022.5.09.0006, da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. AV-25: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000294-94.2022.5.09.0005, do Setor de Projeto Horizontes – SPH, Curitiba/PR. AV-26: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000995-58.2022.5.09.0004, da 4ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. AV-27: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000757-18.2022.5.09.0011, da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. AV-28: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000229-75.2022.5.09.0013, da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. AV-29: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000787-96.2022.5.09.0029, do Setor de Projeto Horizontes – SPH, Curitiba/PR. AV-30: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000240-22.2022.5.09.0008, da 8ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. AV-31: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000558-11.2022.5.09.0006, da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba /PR. AV-32: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000948-66.2022.5.09.0010, da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. AV-33: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0001076-08.2021.5.09.0015, do Setor de Projeto Horizontes – SPH, Curitiba/PR. AV-34: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000584-46.2021.5.09.0005, da 5ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. R-35: PENHORA extraída dos autos nº 0000122-43.2022.5.09.0009, da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, em que é exequente Izabel Gomes Cordeiro Laurindo. R-36: PENHORA extraída dos autos nº 0000995-58.2022.5.09.0004, da 4ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, em que é autora Danielle dos Santos de Franca da Silva. R-37: PENHORA extraída dos autos nº 0000558-11.2022.5.09.0006, da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, em que é reclamante Edilson Rauchback Junior. AV-38: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 00001216720225090006, da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. R-39: PENHORA extraída dos autos nº 0000109-50.2022.5.09.0007, da 7ª Vara do Trabalho de Curitiba /PR, em que é autor Jean Carlos Cunha Ramos. AV-40: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0001059-75.2021.5.09.0013, do Setor de Projeto Horizontes – SPH, Curitiba/PR. AV-41: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0001071-83.2021.5.09.0015, da 15ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR.

DEPOSITÁRIO: Sr. Plínio Barroso de Castro Filho.

O leilão será realizado exclusivamente em modo eletrônico (Resolução CNJ 236/2016), assegurada a possibilidade de apresentação prévia de lances pela internet com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data do leilão.

Por se tratar de leilão eletrônico, o período para realização da alienação eletrônica será definido e anunciado pelo leiloeiro no seu site. Ofertado lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. (Resolução CNJ 236/2016, Art. 21).

Nos dias e horário de início, os lotes serão apregoados um a um, de forma sequencial no site do leiloeiro.

Não será admitido sistema no qual os lances sejam realizados por correio eletrônico (e-mail) e posteriormente registrados no site do leiloeiro, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances. Nesse sentido, tampouco serão aceitas propostas condicionais após o término do leilão.

O período para a realização da alienação judicial eletrônica (art. 886, IV) terá sua duração definida pelo leiloeiro nomeado.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes da data designada para a alienação judicial, e para os imóveis a venda será *ad corpus*, devendo o interessado certificar-se de suas condições antes de ofertar seu lance. O arrematante assume a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária. Deverá também cientificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação dos imóveis (art.1.331, §1º do CC). O arrematante deve certificar-se ademais do estado de ocupação do imóvel.

O exequente poderá participar do leilão na qualidade de arrematante, em igualdade de condições com o maior lance, pessoalmente ou através de seu procurador, que deverá apresentar instrumento de mandato com poderes específicos. O lance do exequente deverá ser igual ou superior ao mínimo admissível (§ 1º do art. 888 da CLT).

Quando houver arrematação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza "*propter rem*" (taxas condominiais e IPTU), sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (Art. 908, §1º, do CPC),

sendo que o arrematante receberá o bem livre de impostos ou taxas cuja incidência seja a propriedade, o domínio útil ou a posse do referido bem (CTB, art. 328, §§9º e 10º, CTN, Art. 130, parágrafo único).

Serão de responsabilidade do arrematante os tributos provenientes da transmissão *inter vivos* da propriedade imóvel (artigo 35, I, do CTN), cujo pagamento deverá ser comprovado perante o Oficial do Registro quando da apresentação da Carta para transmissão.

Os interessados em participar do leilão deverão cadastrar-se previamente no site do leiloeiro (<https://www.simonleiloes.com.br>), no prazo de 48 horas antes do leilão, para a respectiva homologação, o que implicará em aceitação das regras da Resolução CNJ 236/2016, assim como as demais condições estipuladas no edital.

Poderão ser apresentadas propostas para pagamento parcelado, com 25% de entrada e o saldo devedor em até 30 (trinta) parcelas mensais, com aplicação da taxa SELIC (RECEITA FEDERAL), mês a mês, para a recomposição das parcelas vincendas. Os valores das prestações vincendas deverão ser depositados nos autos à disposição do Juízo nas datas dos respectivos vencimentos e o pagamento do sinal e das parcelas será realizado mediante depósito em conta judicial, vinculada à execução, sendo de responsabilidade do arrematante a expedição das respectivas guias. Na hipótese de mora ou inadimplemento das parcelas, aplicar-se-á o disposto no artigo 895, §§ 4º e 5º, do CPC (arts. 281 a 283 do Provimento Geral da Corregedoria Regional – TRT9). O parcelamento será garantido por hipoteca do próprio bem, por se tratar de bem imóvel.

Havendo arrematação, o leiloeiro lavrará e assinará de imediato o respectivo Auto de Arrematação, colhendo assinatura do arrematante, e o submeterá à apreciação e assinatura do Juiz, no prazo do art. 267 do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

O lance será recolhido à conta judicial vinculada ao processo em que se deu a arrematação (processo piloto ou de execução), dentro de 24 (vinte e quatro) horas da conclusão do leilão, por meio de guia de depósito judicial, sob as penas do § 4º do art. 888 da CLT. (art. 268 do Provimento Geral da Corregedoria Regional).

Em caso de aceitação da proposta e deferimento da arrematação, a partir da assinatura do auto pelo Juiz, será a arrematação considerada perfeita, acabada e irretratável (art. 903, do CPC).

Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz, na forma do art. 895, §§ 4º e 5º; art. 896, § 2º; arts. 897 e 898, sem prejuízo da invalidação de que trata o art. 903 do Código de Processo Civil. (art. 26 da Resolução CNJ nº 236/2016).

Incumbirá ao arrematante o pagamento dos honorários do leiloeiro fixados em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação (art. 884 do CPC e Art. 7º da Resolução CNJ 236/2016), observando-se, quanto às despesas de remoção e depósito, o disposto no art. 238 do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

Em caso de remição da dívida, deverá a executada efetuar o pagamento das despesas do leiloeiro, as custas judiciais e honorários advocatícios se houverem, nos termos do art. 826 do CPC.

Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus à comissão, nos moldes fixados, conforme art. 7º, da Resolução 236/2016 do CNJ.

O leilão somente será suspenso com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas processuais e do leiloeiro.

Caso as partes (art. 889, parágrafo único do CPC), eventuais credores hipotecários, proprietários, coproprietários, usufrutuários, constantes no registro de imóveis, não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, das datas do leilão quando da expedição da intimação respectiva, esta considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão (art. 889, parágrafo único do CPC).

Autoriza-se o acesso do leiloeiro ou seus prepostos aos bens penhorados para as verificações de praxe, tomadas fotográficas e filmagens (inclusive com drones) e visitas na companhia de eventuais interessados na aquisição, com o uso de reforço policial, se necessário.

O interessado em ofertar lances de forma eletrônica deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro e solicitar habilitação, sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento.

Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal. A solicitação de habilitação implicará na aceitação da integralidade das condições estipuladas no edital.

CURITIBA/PR, 31 de julho de 2026.

ARIANE SACCHI HOMRICH